



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2022

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (**14.07.2022**), a Prefeitura Municipal de Luziânia - GO, inscrita no CNPJ sob o n° 01.169.416/0001-09, situada na Praça Nirson Carneiro Lobo n° 34, nesta cidade, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário Municipal de Saúde Sr **GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**, portador da carteira de identidade n° 1698461 SSP/DF e inscrito no CPF sob o n° 864.570.471-49, resolve instituir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93, da Lei n. 10.520/02; Decreto Federal n° 7.892; Decreto Municipal 104/2014 (Regulamenta o Registro de Preços), com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n° 040/2022, para *eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes e pneus para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO*, deste Edital, conforme processo administrativo de n° 2022024094, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 – DO OBJETO

Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de óleos lubrificantes e pneus para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, Edital do Pregão Presencial ARP n° 040/2022, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

FORNECEDOR:

Razão Social: COMERCIAL RIO SUL LTDA - ME

CNPJ: 11.816.292/0001-51

Inscrição Estadual: 10.621.882-4

Endereço: Rua 02 n° 490, Quadra 133, Lote 01, Sala 03, Vila Padre Eterno – Trindade GO.

Telefone: (62) 3991 - 9181

Banco do Brasil 001, Agência n° 3657-9, conta corrente n° 28831-4.

Representante: RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO

Cargo: Proprietário

Carteira de identidade n° 3279947 SSP/GO e do CPF n° 624.278.301-00

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Óleo semissintético, 15w40, API SL, para motores a álcool e gasolina, de primeira filtragem, homologado pelas montadoras, atenda as especificações da ANP- Agência Nacional do Petróleo, frasco plástico de 1 litro. Marcas de referência: Lubrax, Castrol, Petronas ou outro de igual ou superior qualidade.	TOTAL	505	FRASCO 1 LITRO	R\$ 38,00	R\$ 19.190,00
02	Óleo Sintético, 5w30, hx8, para motores a diesel, de primeira filtragem, homologado pelas montadoras, atenda as especificações da ANP- Agência	TOTAL QUARTZ	315	FRASCO 1 LITRO	R\$ 63,00	R\$ 19.845,00



	Nacional do Petróleo, frasco plástico de 1 litro. Marcas de referência: Lubrax, Castrol, Petronas ou outro de igual ou superior qualidade.					
07	Óleo 15W30 semi sintético, API SM, para motores de alta performance, aspirados, injeção, a gasolina, álcool, GNV ou bicomustível, de primeira filtragem, homologado pelas montadoras, atenda as especificações da ANP- Agência Nacional do Petróleo frasco plástico de 1 litro. Marcas de referência: Lubrax, Castrol, Petronas ou outro de igual ou superior qualidade.	TOTAL QUARTZ	24	FRASCO 1 LITRO	R\$ 38,00	R\$ 912,00
09	Pneu 175/70/13, original de fábrica, produto novo, não remoldado, não recauchutado, não reformado, deve atender as normas da ABNT, de fabricação nacional, certificado ISO. Marcas de referência: goodyear, michelin, pirelli ou outra de igual ou superior qualidade.	DUNLOP TOURING R1	180	UNIDADE	R\$ 536,50	R\$ 96.570,00
19	Pneu 215/75/16, original de fábrica, produto novo, não remoldado, não recauchutado, não reformado, deve atender as normas da ABNT, de fabricação nacional, certificado ISO. Marcas de referência: goodyear, michelin, pirelli ou outra de igual ou superior qualidade.	DUNLOP FALKEN LINAN R51	48	UNIDADE	R\$ 937,00	R\$ 44.976,00
20	Pneu 225/65/16 C, original de fábrica, produto novo, não remoldado, não recauchutado, não reformado, deve atender as normas da ABNT, de fabricação nacional, certificado ISO. Marcas de referência: goodyear, michelin, pirelli ou outra de igual ou superior qualidade.	BRIDGESTONE FIRESTONE CV5000	16	UNIDADE	R\$ 1.328,00	R\$ 21.248,00
25	Pneu 90/90/18 D, original de fábrica, produto novo, não remoldado, não recauchutado, não reformado, deve atender as normas da ABNT, de fabricação nacional, certificado ISO. Marcas de referência: goodyear, michelin, pirelli ou outra de igual ou superior qualidade.	MAGGION WINNER	18	UNIDADE	R\$ 325,00	R\$ 5.850,00
26	Pneu 80/100/18T, original de fábrica, produto novo, não remoldado, não recauchutado, não reformado, deve atender as normas da ABNT, de fabricação nacional, certificado ISO. Marcas de referência: goodyear, michelin, pirelli ou outra de igual ou superior qualidade.	MAGGION WINNER	15	UNIDADE	R\$ 305,00	R\$ 4.575,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 213.166,00



FORNECEDOR:

Razão Social: TOP CAR AUTO CENTRO LTDA - ME

CNPJ: 18.360.372/0001-94

Inscrição Estadual: 0779965900117

Endereço: QNF 21, Lote 40, Loja 05, Avenida Sandú, Taquatinga Norte - Brasília DF.

Telefone: (61) 3797 – 1904 / (61) 9 9645 - 3235

Banco do Brasil 001, Agência n° 1235-1, conta corrente n° 611085-1.

Representante: EDUARDO PEREIRA COELHO

Cargo: Procurador

Carteira de identidade n° 2.167.979 SSP/DF e do CPF n° 000.877.351-30

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Semissintético, 5w30, multiviscoso, API/SN, para motores a gasolina, gnv e flex, de primeira filtragem, homologado pelas montadoras, atenda as especificações da ANP- Agência Nacional do Petróleo, frasco plástico de 1 litro. Marcas de referência: Lubrax, Castrol, Petronas ou outro de igual ou superior qualidade.	PETRONAS	150	FRASCO 1 LITRO	R\$ 54,50	R\$ 8.175,00
04	Top Turbo, sintético, 15w40, API, CG4/SJ, multiviscoso, para motores à diesel, de primeira filtragem, homologado pelas montadoras, atenda as especificações da ANP- Agência Nacional do Petróleo frasco plástico de 1 litro. Marcas de referência: Lubrax, Castrol, Petronas ou outro de igual ou superior qualidade.	PETRONAS	63	FRASCO 1 LITRO	R\$ 45,00	R\$ 2.835,00
05	Óleo Sintético 5w40, para motores a álcool e gasolina, flex e gnv, de 4 tempos, API/SN, de primeira filtragem, homologado pelas montadoras, atenda as especificações da ANP- Agência Nacional do Petróleo frasco plástico de 1 litro. Marcas de referência: Lubrax, Castrol, Petronas ou outro de igual ou superior qualidade.	PETRONAS	48	FRASCO 1 LITRO	R\$ 50,00	R\$ 2.400,00
06	Óleo Sintético 0W20 API SN, para motores 4 tempos FLEX, gasolina, etanol ou GNV, de primeira filtragem, homologado pelas montadoras, atenda as especificações da ANP- Agência Nacional do Petróleo frasco plástico de 1 litro. Marcas de referência: Lubrax, Castrol, Petronas ou outro de igual ou superior qualidade.	PETRONAS	96	FRASCO 1 LITRO	R\$ 60,00	R\$ 5.760,00
08	Óleo 20W50 API SL SAE 20W-50 multiviscoso para motores Flex, a gasolina, etanol e GNV, de primeira filtragem, homologado pelas montadoras, atenda as especificações da ANP- Agência Nacional do Petróleo frasco plástico de 1 litro. Marcas de referência: Lubrax, Castrol,	PETRONAS	156	FRASCO 1 LITRO	R\$ 39,90	R\$ 6.224,40



	Petronas ou outro de igual ou superior qualidade.					
15	Pneu 195/70/15, original de fábrica, produto novo, não remoldado, não recauchutado, não reformado, deve atender as normas da ABNT, de fabricação nacional, certificado ISO. Marcas de referência: goodyear, michelin, pirelli ou outra de igual ou superior qualidade.	DUNLOP	12	UNIDADE	R\$ 880,00	R\$ 10.560,00
16	Pneu 195/75/16, original de fábrica, produto novo, não remoldado, não recauchutado, não reformado, deve atender as normas da ABNT, de fabricação nacional, certificado ISO. Marcas de referência: goodyear, michelin, pirelli ou outra de igual ou superior qualidade.	FALKEN	16	UNIDADE	R\$ 1.170,00	R\$ 18.720,00
17	Pneu 205/75/16, original de fábrica, produto novo, não remoldado, não recauchutado, não reformado, deve atender as normas da ABNT, de fabricação nacional, certificado ISO. Marcas de referência: goodyear, michelin, pirelli ou outra de igual ou superior qualidade.	FALKEN	40	UNIDADE	R\$ 939,00	R\$ 37.560,00
18	Pneu 195/55/16, original de fábrica, produto novo, não remoldado, não recauchutado, não reformado, deve atender as normas da ABNT, de fabricação nacional, certificado ISO. Marcas de referência: goodyear, michelin, pirelli ou outra de igual ou superior qualidade.	DUNLOP	12	UNIDADE	R\$ 772,00	R\$ 9.264,00
23	Pneu 235/75/15, original de fábrica, produto novo, não remoldado, não recauchutado, não reformado, deve atender as normas da ABNT, de fabricação nacional, certificado ISO. Marcas de referência: goodyear, michelin, pirelli ou outra de igual ou superior qualidade.	DUNLOP	12	UNIDADE	R\$ 985,00	R\$ 11.820,00
24	Pneu 265/70/16, original de fábrica, produto novo, não remoldado, não recauchutado, não reformado, deve atender as normas da ABNT, de fabricação nacional, certificado ISO. Marcas de referência: goodyear, michelin, pirelli ou outra de igual ou superior qualidade.	DUNLOP	12	UNIDADE	R\$ 1.270,00	R\$ 15.240,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 128.558,40

FORNECEDOR:

Razão Social: VIDAL BR EIRELI - ME

CNPJ: 26.631.276/0001-61

Inscrição Estadual: 10.678.498-6

Endereço: Avenida Vera Cruz n° 1256, Quadra 55, Lote 07, Jardim Guanabara – Goiânia GO.

Telefone: (62) 3264 - 1850

Banco do Brasil 001, Agência n° 3485-1, conta corrente n° 65.392-6.



Representante: ANTONIO JOSINO DE OLIVEIRA

Cargo: Procurador

Carteira de identidade n° 5747376 SSP/GO e do CPF n° 298.629.496-00

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Pneu 175/65/14, original de fábrica, produto novo, não remoldado, não recauchutado, não reformado, deve atender as normas da ABNT, de fabricação nacional, certificado ISO. Marcas de referência: goodyear, michelin, pirelli ou outra de igual ou superior qualidade.	PIRELLI	48	UNIDADE	R\$ 530,00	R\$ 25.440,00
11	Pneu 175/70/14, original de fábrica, produto novo, não remoldado, não recauchutado, não reformado, deve atender as normas da ABNT, de fabricação nacional, certificado ISO. Marcas de referência: goodyear, michelin, pirelli ou outra de igual ou superior qualidade.	FIRESTONE	44	UNIDADE	R\$ 528,00	R\$ 23.232,00
12	Pneu 185/65/14, original de fábrica, produto novo, não remoldado, não recauchutado, não reformado, deve atender as normas da ABNT, de fabricação nacional, certificado ISO. Marcas de referência: goodyear, michelin, pirelli ou outra de igual ou superior qualidade.	FIRESTONE	24	UNIDADE	R\$ 590,00	R\$ 14.160,00
13	Pneu 185/70/14, original de fábrica, produto novo, não remoldado, não recauchutado, não reformado, deve atender as normas da ABNT, de fabricação nacional, certificado ISO. Marcas de referência: goodyear, michelin, pirelli ou outra de igual ou superior qualidade.	FIRESTONE	12	UNIDADE	R\$ 610,00	R\$ 7.320,00
14	Pneu 120/80/18T, original de fábrica, produto novo, não remoldado, não recauchutado, não reformado, deve atender as normas da ABNT, de fabricação nacional, certificado ISO. Marcas de referência: goodyear, michelin, pirelli ou outra de igual ou superior qualidade.	VIPAL	6	UNIDADE	R\$ 495,00	R\$ 2.970,00
21	Pneu 90/90/21D, original de fábrica, produto novo, não remoldado, não recauchutado, não reformado, deve atender as normas da ABNT, de fabricação nacional, certificado ISO. Marcas de referência: goodyear, michelin, pirelli ou outra de igual ou superior qualidade.	VIPAL	6	UNIDADE	R\$ 408,00	R\$ 2.448,00
22	Pneu 225/75/16, original de fábrica, produto novo, não remoldado, não recauchutado, não reformado, deve atender as normas da ABNT, de fabricação nacional, certificado ISO. Marcas de referência: goodyear, michelin, pirelli ou outra de igual ou superior qualidade.	FIRESTONE	16	UNIDADE	R\$ 998,00	R\$ 15.968,00



TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 91.538,00
----------------------------	----------------------

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal De Luziânia não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos produtos em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto desta licitação será requisitado através do Srº LEOPOLDO JOSÉ DE MENDONÇA BRAGA, telefone: (61) 9 9591 - 6277, mediante autorização de compras e deverá ser entregue em até 03 (três) dias em local designado na autorização do solicitante.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria Municipal de Saúde para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) Anuência formal do órgão gerenciador;
- b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);
- c) Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc...por mínimas que possam parecer, para sanar suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- a) Promover consulta prévia, junto a Secretaria Municipal de Saúde, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria Municipal de Saúde eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria Municipal de Saúde, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos produtos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;



- e) As Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
- f) Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial ARP nº 024/2022 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- d) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou PREFEITURA MUNICIPAL, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade;
- f) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- g) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega dos produtos objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.



A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

13 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Luziânia-GO, 14 de Julho de 2022.

GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HIGOR GOMES SATURNINO
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMERCIAL RIO SUL LTDA – ME
RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO

TOP CAR AUTO CENTRO LTDA – ME
EDUARDO PEREIRA COELHO

VIDAL BR EIRELI – ME
PERPÉTUO VANTUIR VIDAL



Testemunhas:

EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS
CPF n° 261.081.351-15
RG n° 714.109 SSP/DF

MAGDA TEREZINHA TORMIN
CPF n° 266.673.121-91
RG n° 649131 SSP/DF